

EMENDA Nº 001/2021 – Aditiva ao Projeto de Lei nº 025/2021

Os Vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 198, inciso III do Regimento Interno, apresentam a seguinte,

Emenda Aditiva

Art. 1º - Adita as alíneas “f” e “g” ao art. 4º do Projeto de Lei n.º 025/2021, o qual passará a apresentar a seguinte redação:

f) comprovar junto à Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Dois Vizinhos a cada 6 (seis) meses a anotação do contrato de emprego na carteira de trabalho dos empregados, recolhimento do FGTS, recolhimento das contribuições previdenciárias e encaminhamento das guias GFIPs (Guia de Recolhimento e Informações à Previdência Social);

g) efetuar a contratação de funcionários que tenham realizado cadastro e/ou enviado currículo através da Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos.

Justificativa

A presente Emenda tem os seguintes objetivos:

1. Exercer a função legislativa prevista nos arts. 3º, IV, e 198 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
2. Dar segurança aos empregados contratados e ao Município de Dois Vizinhos que os direitos trabalhistas e previdenciários basilares estão sendo respeitados;
3. Facilitar o acesso ao mercado de trabalho através da Agência do Trabalhador, viabilizando assim aos órgãos competentes dos Governos Estadual e Federal os registros estatísticos das contratações.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Pr,
em 07 de maio de 2021.

Vereadores proponentes:

Deolino Benini Júnior

Sandro José Brunn

Fábio Júnior Gaspar Albino Lorenzetti

Carlos Eduardo Mangini

Adenilson Pelentir

Cledemir José Mezzomo